



M. N. J. J. 054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,381

De 22 de junho de 1978

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais, durante o exercício de 1978, à Entidades de Assistência Social, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, durante o exercício de 1978, Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no total de Cr\$ 695.800,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos onzeiros).

	<u>CR\$</u>
01. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	86.400,00
02. SOB - Serviço de Obras Sociais de Araraquara	108.000,00
03. Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara	57.600,00
04. Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	57.600,00
05. Asilo de Mendicidade de Araraquara	43.200,00
06. Nossa Senhora Therezinha Maria Auxiliadora	
a) Para manutenção	35.000,00
b) Para pagamento de professores especializados	57.600,00
07. Instituto de Cegos de Santa Luzia	35.000,00
08. Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	28.800,00
09. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	28.800,00
10. Casa Estária de Araraquara	28.800,00
11. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	28.800,00
12. Sociedade Educação e Promoção Social - Lar Nossa Senhora das Mercês	21.600,00
13. Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara - Departamento Assistencial	7.200,00
14. Centro Assistencial Satura - Deptº Assistencial	7.200,00
15. Sociedade Assistência Social "A Luz do Mundo" - Departamento Assistencial	7.200,00
16. Associação Beneficente Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Departamento Assistencial	7.200,00
17. Sociedade Beneficente Deus é Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do São Geraldo - Departamento Assistencial	5.800,00
18. Grupo Espiritual de Umbanda Indio Paraguassú - Departamento Assistencial	7.200,00
19. Casa Assistencial de Tenda de Umbanda Pai João Bodeiro - Departamento Assistencial	5.100,00

(continua....)



M. J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$.02

(continuação da Lei nº 2381, de 22/06/1978)

Cr\$

20. União Espirita Paschoal Grossi - Departamento Assistencial	4.400,00
21. Centro Espirita Imaal - Departamento Assistencial	4.400,00
22. Sociedade Beneficente Carol Pedxoto Ribeiro	7.200,00
23. Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier	11.500,00
24. Associação de Assistência à Criança Defeituosa de São Paulo	2.200,00

TOTAL GERAL.... 695.800,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 de fevereiro de 1972; 3/74, de 24 de abril de 1974; 1/76, de 28 de janeiro de 1976 e 2/76, de 07 de julho de 1976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Decreto Municipal nº 3901, de 06 de junho de 1977.

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo - poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os meses, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados procedentes.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta da dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1978, e abaixo discriminada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	<u>695.800,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15 01	ASSISTÊNCIA	
15 01 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15 01 0312 016	Entidade de Assistência Social	<u>695.800,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de junho de
(continua...)



Handwritten signature

056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2361, de 22/06/1978)

f. 03

1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 221, 222 e 223 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1881/58 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 36/78
Processo 47/78